

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$888.148,98 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |      |                       |                                                          | 888.148,98   |
|---------------------|------|-----------------------|----------------------------------------------------------|--------------|
| 02                  | 02   | 01                    | SECRETARIA DE GABINETE                                   |              |
|                     | 30   | 04.122.0002.2004.0000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito         | 132,21       |
|                     |      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                    | F.R.: 0 1 00 |
|                     |      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |              |
|                     |      | 110 000               | GERAL                                                    |              |
|                     | 34   | 04.122.0003.2006.0000 | Parcerias com Entidades Municipalistas                   | 9.095,95     |
|                     |      | 3.3.50.41.00          | CONTRIBUIÇÕES                                            | F.R.: 0 1 00 |
|                     |      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |              |
|                     |      | 110 000               | GERAL                                                    |              |
| 02                  | 02   | 02                    | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                          |              |
|                     | 36   | 04.122.0002.2007.0000 | Manutenção e Enc. c/ Procuradoria Geral Municipio        | 47,71        |
|                     |      | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | F.R.: 0 1 00 |
|                     |      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |              |
|                     |      | 110 000               | GERAL                                                    |              |
|                     | 978  | 04.122.0002.2007.0000 | Manutenção e Enc. c/ Procuradoria Geral Municipio        | 264,42       |
|                     |      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                    | F.R.: 0 1 00 |
|                     |      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |              |
|                     |      | 110 000               | GERAL                                                    |              |
| 02                  | 02   | 04                    | DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO                            |              |
|                     | 1235 | 17.512.0005.2689.0000 | Manutenção do DAE                                        | 28.211,32    |
|                     |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | F.R.: 0 1 00 |
|                     |      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |              |
|                     |      | 110 000               | GERAL                                                    |              |
| 02                  | 03   | 01                    | GABINETE DO SECRETARIO                                   |              |
|                     | 130  | 04.122.0002.2013.0000 | Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário | 1.440,00     |
|                     |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | F.R.: 0 1 00 |
|                     |      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |              |
|                     |      | 110 000               | GERAL                                                    |              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

|     |                       |                                                 |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------|--|
| 134 | 04.122.0002.2688.0000 | Manutenção com Departamento de Recursos Humanos | 502,96       |  |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                  |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                           |              |  |

### 02 03 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

|     |                       |                                                |              |  |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|--|
| 144 | 04.122.0002.2015.0000 | Manutenção com Departamento de Serviços Gerais | 9.738,76     |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                          |              |  |

|     |                       |                                                |              |  |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|--|
| 151 | 04.122.0006.2016.0000 | Conservação e Manutenção do Patrimônio Público | 4.400,00     |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                          |              |  |

### 02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

|     |                       |                                                    |              |  |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|--------------|--|
| 156 | 04.123.0002.2017.0000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário | 9.353,19     |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                              |              |  |

|     |                       |                                                 |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------|--|
| 160 | 04.123.0002.2087.0000 | Pessoal e Encargos com o Gabinete do Secretário | 3.049,17     |  |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                  |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                           |              |  |

|     |                       |                                                 |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------|--|
| 162 | 04.123.0002.2087.0000 | Pessoal e Encargos com o Gabinete do Secretário | 155,87       |  |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                  |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                           |              |  |

### 02 04 02 DEPARTAMENTO CONTABIL

|     |                       |                                                  |              |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------|--|
| 170 | 04.123.0002.2023.0000 | Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda | 317,24       |  |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                            | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                   |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                            |              |  |

### 02 04 03 DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787****02 04 03 DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS**

|     |                       |                                                           |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 177 | 04.122.0002.2136.0000 | Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projet | 150,00       |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL                                           | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                            |              |
|     | 110 000               | GERAL                                                     |              |

|     |                       |                                                           |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 181 | 04.122.0002.2136.0000 | Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projet | 88,78        |
|     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                            |              |
|     | 110 000               | GERAL                                                     |              |

**02 04 04 TRIBUTACAO**

|     |                       |                                                        |              |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 189 | 04.122.0002.2131.0000 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Tributação | 1.206,00     |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                         |              |
|     | 110 000               | GERAL                                                  |              |

|     |                       |                                                |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 197 | 04.122.0002.2134.0000 | Esforço de Arrecadação                         | 4.249,23     |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |              |
|     | 110 000               | GERAL                                          |              |

**02 04 05 DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

|     |                       |                                          |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------|
| 199 | 04.122.0002.2092.0000 | Manutenção com o Departamento de Compras | 1.056,00     |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                      | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente           |              |
|     | 110 000               | GERAL                                    |              |

**02 04 06 DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

|     |                       |                                                    |              |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 208 | 04.122.0002.2093.0000 | Pessoal e Encargos com o Departamento de Licitação | 3.329,84     |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |              |
|     | 110 000               | GERAL                                              |              |

|     |                       |                                                    |              |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 209 | 04.122.0002.2093.0000 | Pessoal e Encargos com o Departamento de Licitação | 572,64       |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |              |
|     | 110 000               | GERAL                                              |              |

|      |                       |                                                       |              |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1262 | 04.122.0002.2133.0000 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Licitação | 282,50       |
|      | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | F.R.: 0 1 00 |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                        |              |
|      | 110 000               | GERAL                                                 |              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787****02 04 08 TESOURARIA**

|     |                       |                                   |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------|--------------|
| 233 | 28.843.0007.2138.0000 | Resgate das Dividas Contratadas   | 1.284,93     |
|     | 3.2.91.21.00          | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente    |              |
|     | 110 000               | GERAL                             |              |

**02 05 03 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES**

|     |                       |                                               |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 256 | 04.122.0002.2084.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO | 233,50       |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                           | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |              |
|     | 110 000               | GERAL                                         |              |

|     |                       |                                                |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 257 | 04.122.0002.2084.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO  | 3.700,00     |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |              |
|     | 110 000               | GERAL                                          |              |

**02 05 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

|     |                       |                                               |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 264 | 04.122.0002.2031.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO | 3.259,18     |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |              |
|     | 110 000               | GERAL                                         |              |

|     |                       |                                               |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 265 | 04.122.0002.2031.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO | 1.223,66     |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |              |
|     | 110 000               | GERAL                                         |              |

|     |                       |                                                |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 269 | 04.122.0002.2193.0000 | MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SER   | 9.153,24     |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |              |
|     | 110 000               | GERAL                                          |              |

|     |                       |                                              |              |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------|--------------|
| 271 | 04.122.0002.2193.0000 | MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SER | 499,18       |
|     | 3.3.90.47.00          | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS       | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente               |              |
|     | 110 000               | GERAL                                        |              |

|     |                       |                                               |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 294 | 15.451.0009.1044.0000 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO | 997,20       |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                           | F.R.: 0 1 30 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |              |
|     | 100 001               | FETHAB OBRAS                                  |              |

**02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

|     |                       |                                                   |              |  |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------|--|
| 327 | 12.122.0002.2032.0000 | Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario | 966,10       |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                             |              |  |
| 330 | 12.122.0002.2032.0000 | Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario | 1.572,09     |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                             |              |  |
| 331 | 12.122.0002.2032.0000 | Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario | 528,84       |  |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                             | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                             |              |  |

### 02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

|     |                       |                                                   |              |  |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------|--|
| 346 | 12.361.0011.2034.0000 | Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental | 5.539,26     |  |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                 | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                             |              |  |
| 349 | 12.361.0011.2034.0000 | Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental | 1.045,90     |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                             |              |  |
| 350 | 12.361.0011.2034.0000 | Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental | 14.195,68    |  |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                             |              |  |
| 351 | 12.361.0011.2034.0000 | Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental | 3.966,30     |  |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                             | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                             |              |  |
| 355 | 12.361.0011.2189.0000 | Manutenção com o Transporte Escolar               | 1.865,86     |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R.: 0 1 30 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 200 002               | FETHAB EDUCAÇÃO                                   |              |  |
| 356 | 12.361.0011.2189.0000 | Manutenção com o Transporte Escolar               | 2.547,00     |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | F.R.: 0 1 01 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                             |              |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

|      |                       |                                                             |           |    |  |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|----|--|
| 358  | 12.361.0011.2189.0000 | Manutenção com o Transporte Escolar                         | 1.000,00  |    |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | F.R.: 0 1 | 30 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 200 002               | FETHAB EDUCAÇÃO                                             |           |    |  |
| 1215 | 12.361.0011.2034.0000 | Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental           | 48,62     |    |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU I            | F.R.: 0 1 | 01 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 110 000               | GERAL                                                       |           |    |  |
| 374  | 12.365.0012.2036.0000 | Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA | 36.955,21 |    |  |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | F.R.: 0 1 | 01 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 110 000               | GERAL                                                       |           |    |  |
| 378  | 12.365.0012.2036.0000 | Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA | 2.644,20  |    |  |
|      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                       | F.R.: 0 1 | 01 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 110 000               | GERAL                                                       |           |    |  |
| 389  | 12.365.0012.2694.0000 | Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE     | 13.047,04 |    |  |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | F.R.: 0 1 | 01 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 110 000               | GERAL                                                       |           |    |  |
| 392  | 12.365.0012.2694.0000 | Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE     | 12.499,15 |    |  |
|      | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | F.R.: 0 1 | 01 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 110 000               | GERAL                                                       |           |    |  |
| 393  | 12.365.0012.2694.0000 | Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE     | 3.437,46  |    |  |
|      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                       | F.R.: 0 1 | 01 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 110 000               | GERAL                                                       |           |    |  |
| 1216 | 12.365.0012.2694.0000 | Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE     | 48,62     |    |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU I            | F.R.: 0 1 | 01 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 110 000               | GERAL                                                       |           |    |  |
| 1217 | 12.365.0012.2036.0000 | Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA | 145,86    |    |  |
|      | 3.3.90.08.00          | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU I            | F.R.: 0 1 | 01 |  |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |           |    |  |
|      | 110 000               | GERAL                                                       |           |    |  |

### 02 06 03 FUNDEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787****02 06 03 FUNDEB**

|     |                                                       |                                                                                                                                                                            |                            |
|-----|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 397 | 12.361.0011.2039.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>251 000 | Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Fundamental<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO       | 220.989,97<br>F.R.: 0 1 18 |
| 399 | 12.361.0011.2039.0000<br>3.1.90.94.00<br>1<br>251 000 | Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Fundamental<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO            | 4.020,12<br>F.R.: 0 1 18   |
| 419 | 12.365.0012.2042.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>251 000 | Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - PRÉ-ESC<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO                         | 15.427,84<br>F.R.: 0 1 18  |
| 428 | 12.365.0012.2696.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>251 000 | Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - CRECHE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO | 48.214,91<br>F.R.: 0 1 18  |
| 429 | 12.365.0012.2696.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>251 000 | Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - CRECHE<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO                          | 1.134,43<br>F.R.: 0 1 18   |

**02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

|     |                                                       |                                                                                                                                           |                          |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 490 | 20.122.0016.2044.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agricultura<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL              | 2.832,02<br>F.R.: 0 1 00 |
| 493 | 20.122.0016.2045.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com o Departamento de Agricultura<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                            | 1.339,11<br>F.R.: 0 1 00 |
| 495 | 20.122.0016.2045.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com o Departamento de Agricultura<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | 337,51<br>F.R.: 0 1 00   |
| 821 | 20.122.0016.2045.0000<br>3.3.90.93.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com o Departamento de Agricultura<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                    | 37,15<br>F.R.: 0 1 00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 07 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

|     |                       |                                                            |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| 523 | 04.122.0016.2149.0000 | Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agropecuária | 2.275,24     |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | F.R.: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |              |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |              |

### 02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

|     |                       |                                           |              |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|--------------|
| 540 | 10.122.0026.2048.0000 | Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde | 3.121,84     |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | F.R.: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |              |
|     | 110 000               | GERAL                                     |              |

|     |                       |                                           |              |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|--------------|
| 541 | 10.122.0026.2048.0000 | Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde | 982,66       |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |              |
|     | 110 000               | GERAL                                     |              |

|     |                       |                                           |              |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|--------------|
| 542 | 10.122.0026.2048.0000 | Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde | 3.644,37     |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | F.R.: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |              |
|     | 110 000               | GERAL                                     |              |

|     |                       |                                           |              |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|--------------|
| 548 | 10.122.0026.2048.0000 | Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde | 735,96       |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                     | F.R.: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |              |
|     | 110 000               | GERAL                                     |              |

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                               |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| 560 | 10.301.0017.2174.0000 | Manutenção do Programa Saúde Bucal            | 653,41       |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |              |
|     | 110 000               | GERAL                                         |              |

|     |                       |                                    |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------|--------------|
| 562 | 10.301.0017.2174.0000 | Manutenção do Programa Saúde Bucal | 5.187,20     |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS               | F.R.: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente     |              |
|     | 110 000               | GERAL                              |              |

|     |                       |                                    |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------|--------------|
| 568 | 10.301.0017.2174.0000 | Manutenção do Programa Saúde Bucal | 8,81         |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO              | F.R.: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente     |              |
|     | 110 000               | GERAL                              |              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787**

## 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|      |                                                       |                                                                                                                                                     |                           |
|------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 575  | 10.301.0017.2175.0000<br>3.1.90.16.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Programa Saúde da Família<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                     | 3.939,14<br>F.R.: 0 1 02  |
| 588  | 10.301.0017.2175.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Programa Saúde da Família<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                | 592,00<br>F.R.: 0 1 02    |
| 589  | 10.301.0017.2175.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>300 011 | Manutenção do Programa Saúde da Família<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>TRANSF. ESTADO - PSF | 9.851,10<br>F.R.: 0 1 42  |
| 594  | 10.301.0017.2175.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Programa Saúde da Família<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                                         | 1.322,10<br>F.R.: 0 1 02  |
| 601  | 10.301.0017.2187.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL      | 71.985,28<br>F.R.: 0 1 02 |
| 603  | 10.301.0017.2187.0000<br>3.1.90.16.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL          | 6.299,80<br>F.R.: 0 1 02  |
| 605  | 10.301.0017.2187.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                               | 18.992,03<br>F.R.: 0 1 02 |
| 610  | 10.301.0017.2187.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                              | 4.794,80<br>F.R.: 0 1 02  |
| 1264 | 10.301.0017.2175.0000<br>3.3.90.92.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Programa Saúde da Família<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                             | 6.089,20<br>F.R.: 0 1 02  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|      |                                                       |                                                                                                                                      |                            |
|------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 626  | 10.302.0018.2061.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL  | 159.417,95<br>F.R.: 0 1 02 |
| 627  | 10.302.0018.2061.0000<br>3.1.90.16.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL      | 5.717,87<br>F.R.: 0 1 02   |
| 628  | 10.302.0018.2061.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                           | 31,23<br>F.R.: 0 1 02      |
| 629  | 10.302.0018.2061.0000<br>3.3.90.14.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade<br>DIÁRIAS - CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                                | 250,00<br>F.R.: 0 1 02     |
| 630  | 10.302.0018.2061.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                            | 24.973,91<br>F.R.: 0 1 02  |
| 634  | 10.302.0018.2061.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | 12.825,10<br>F.R.: 0 1 02  |
| 636  | 10.302.0018.2061.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | 2.855,73<br>F.R.: 0 1 02   |
| 1263 | 10.302.0018.2057.0000<br>3.3.90.92.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL    | 5.948,00<br>F.R.: 0 1 02   |
| 649  | 10.303.0019.2178.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Farmácia Básica<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL            | 2.067,17<br>F.R.: 0 1 02   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                                            |           |    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|-----------|----|
| 650 | 10.303.0019.2178.0000 | Manutenção da Farmácia Básica                              | 259,40    |    |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |           |    |
| 651 | 10.303.0019.2178.0000 | Manutenção da Farmácia Básica                              | 418,44    |    |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |           |    |
| 657 | 10.303.0019.2178.0000 | Manutenção da Farmácia Básica                              | 4.270,00  |    |
|     | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL           | F.R.: 0 1 | 42 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 300 012               | TRANSF. ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA                           |           |    |
| 661 | 10.303.0019.2178.0000 | Manutenção da Farmácia Básica                              | 132,21    |    |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                      | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |           |    |
| 663 | 10.304.0020.2062.0000 | Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária         | 1.863,58  |    |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |           |    |
| 664 | 10.304.0020.2062.0000 | Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária         | 240,45    |    |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |           |    |
| 665 | 10.304.0020.2062.0000 | Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária         | 372,37    |    |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                       | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |           |    |
| 671 | 10.304.0020.2062.0000 | Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária         | 132,21    |    |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                      | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |           |    |
| 675 | 10.305.0020.2179.0000 | Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambient | 3.976,09  |    |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                  | F.R.: 0 1 | 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |           |    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |           |    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                                             |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 679 | 10.305.0020.2179.0000 | Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambient: | 1.188,61     |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                         | F.R.: 0 1 02 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                                       |              |  |

|     |                       |                                                             |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 684 | 10.305.0020.2179.0000 | Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambient: | 1.903,82     |  |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                       | F.R.: 0 1 02 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                                       |              |  |

### 02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

|     |                       |                                   |              |  |
|-----|-----------------------|-----------------------------------|--------------|--|
| 704 | 08.244.0022.2101.0000 | Manutenção com o Conselho Tutelar | 49,99        |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO               | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente    |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                             |              |  |

### 02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

|     |                       |                                                          |              |  |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------|--------------|--|
| 727 | 08.244.0022.2070.0000 | Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social | 6.418,16     |  |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                                    |              |  |

|     |                       |                                                             |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 738 | 08.244.0022.2073.0000 | Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral | 8.018,84     |  |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | F.R.: 0 1 29 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |              |  |
|     | 500 004               | TRANSF. FNAS - PAIF                                         |              |  |

|     |                       |                                                             |              |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 747 | 08.244.0022.2073.0000 | Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral | 382,32       |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                                       |              |  |

|     |                       |                                                              |              |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 713 | 08.241.0125.2066.0000 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa | 8.000,00     |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                          | F.R.: 0 1 29 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                               |              |  |
|     | 500 003               | SCFV                                                         |              |  |

|     |                       |                                                              |              |  |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|--|
| 776 | 08.244.0125.2165.0000 | Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à F | 1.579,66     |  |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                            | F.R.: 0 1 00 |  |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                               |              |  |
|     | 110 000               | GERAL                                                        |              |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

### 02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

|     |                                                       |                                                                                                                                               |                                  |
|-----|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 22  | 04.122.0002.2004.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                           | -31.125,08<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 25  | 04.122.0002.2004.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                           | -3.393,15<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |
| 27  | 04.122.0002.2004.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                            | -1.891,39<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |
| 29  | 04.122.0002.2004.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -4.000,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |
| 874 | 04.122.0002.2004.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL   | -1.440,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |

### 02 02 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

|    |                                                       |                                                                                                                                            |                                 |
|----|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 60 | 27.812.0004.2008.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -3.460,42<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 65 | 27.812.0004.2008.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                           | -5.366,65<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 76 | 27.812.0004.2008.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                         | -132,21<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |

### 02 02 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 02 04 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 100 | 17.512.0005.2689.0000 | Manutenção do DAE                              | -28.211,32         |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

### 02 02 05 CONTROLADORIA GERAL

|     |                       |                                          |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------|--------------------|
| 106 | 04.122.0002.2692.0000 | Manutenção e Enc. c/ Controladoria Geral | -4.966,56          |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente           |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                    |                    |

### 02 02 06 PROCON MUNICIPAL

|     |                       |                                               |                    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| 113 | 04.122.0002.2693.0000 | Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL         | -133,66            |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                         |                    |

|     |                       |                                           |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 114 | 04.122.0002.2693.0000 | Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL     | -553,79            |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                     |                    |

|     |                       |                                       |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 115 | 04.122.0002.2693.0000 | Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL | -1.126,58          |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                  | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente        |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                 |                    |

|     |                       |                                       |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 119 | 04.122.0002.2693.0000 | Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL | -132,21            |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                 | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente        |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                 |                    |

### 02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

|     |                       |                                                          |                    |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 121 | 04.122.0002.2013.0000 | Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário | -7.596,08          |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                    |                    |

|     |                       |                                                          |                    |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 122 | 04.122.0002.2013.0000 | Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário | -634,88            |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                    |                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787****02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO**

|     |                                                       |                                                                                                                                             |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 124 | 04.122.0002.2013.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                 | -572,38<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |
| 128 | 04.122.0002.2013.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                | -132,21<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |
| 131 | 04.122.0002.2688.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Recursos Humanos<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -5.764,86<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 132 | 04.122.0002.2688.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Recursos Humanos<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -1.034,10<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 136 | 04.122.0002.2688.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Recursos Humanos<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                         | -132,21<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |

**02 03 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS**

|     |                                                       |                                                                                                                                         |                                  |
|-----|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 138 | 04.122.0002.2014.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos Sociais da Administração<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -23.160,81<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 139 | 04.122.0002.2014.0000<br>3.1.90.16.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos Sociais da Administração<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL     | -2.067,78<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |
| 140 | 04.122.0002.2014.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos Sociais da Administração<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -2.672,65<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |
| 141 | 04.122.0002.2015.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Serviços Gerais<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                        | -7,42<br>F.R. Grupo: 0 1 00      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 03 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 146 | 04.122.0002.2015.0000 | Manutenção com Departamento de Serviços Gerais | -1.586,52          |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                          | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

|      |                       |                                                |                    |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 1070 | 04.122.0002.2015.0000 | Manutenção com Departamento de Serviços Gerais | -2.000,00          |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|      | 110 000               | GERAL                                          |                    |

### 02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

|     |                       |                                                    |                    |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| 155 | 04.123.0002.2017.0000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário | -619,00            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                              |                    |

|     |                       |                                                 |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 159 | 04.123.0002.2087.0000 | Pessoal e Encargos com o Gabinete do Secretário | -8.093,12          |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                  |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                           |                    |

### 02 04 02 DEPARTAMENTO CONTABIL

|     |                       |                                                  |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 164 | 04.123.0002.2022.0000 | Pessoal e Encargos Sociais Secretaria de Fazenda | -13.509,29         |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                   |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                            |                    |

|     |                       |                                                  |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 165 | 04.123.0002.2022.0000 | Pessoal e Encargos Sociais Secretaria de Fazenda | -1.604,35          |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                   |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                            |                    |

|     |                       |                                                  |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 167 | 04.123.0002.2023.0000 | Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda | -1.398,00          |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                   |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                            |                    |

|     |                       |                                                  |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 168 | 04.123.0002.2023.0000 | Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda | -42.908,43         |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                   |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                            |                    |

### 02 04 03 DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 04 03 DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS

|      |                                                       |                                                                                                                                                          |                                 |
|------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 175  | 04.122.0002.2135.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos com Departamento de Gestão, Convênios e f<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -4.457,61<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 176  | 04.122.0002.2135.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos com Departamento de Gestão, Convênios e f<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -1.201,37<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 178  | 04.122.0002.2136.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                            | -6,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00     |
| 179  | 04.122.0002.2136.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -1.377,28<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 180  | 04.122.0002.2136.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com Departamento de Gestão, Convênios e Projetos<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -177,90<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |
| 1168 | 04.122.0002.2135.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos com Departamento de Gestão, Convênios e f<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -3.000,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |

### 02 04 04 TRIBUTACAO

|     |                                                       |                                                                                                                                 |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 183 | 04.122.0002.2091.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos com a Tributação<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -8.297,06<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 184 | 04.122.0002.2091.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos com a Tributação<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -1.175,04<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 186 | 04.122.0002.2091.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e Encargos com a Tributação<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -1.283,10<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 04 04 TRIBUTACAO

|     |                                                       |                                                                                                                            |                               |
|-----|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 188 | 04.122.0002.2131.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Tributação<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL   | -387,80<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 190 | 04.122.0002.2131.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Tributação<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -395,66<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 194 | 04.122.0002.2134.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Esforço de Arrecadação<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                                   | -42,79<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |

### 02 04 05 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

|     |                                                       |                                                                                                                                                 |                                  |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 202 | 04.122.0002.2092.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com o Departamento de Compras<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                                    | -449,06<br>F.R. Grupo: 0 1 00    |
| 205 | 04.122.0002.2132.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -12.185,32<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 206 | 04.122.0002.2132.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -2.538,21<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |

### 02 04 06 DEPARTAMENTO DE LICITACAO

|     |                                                       |                                                                                                                           |                               |
|-----|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 213 | 04.122.0002.2133.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Licitação<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -145,69<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
|-----|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|

### 02 04 08 TESOURARIA

|     |                                                       |                                                                                                                                    |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 225 | 04.123.0002.2140.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com a Tesouraria<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -1.010,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787****02 04 08 TESOURARIA**

|     |                                                       |                                                                                                                               |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 226 | 04.123.0002.2140.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com a Tesouraria<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                     | -2.153,01<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 227 | 04.123.0002.2140.0000<br>3.1.90.94.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com a Tesouraria<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 234 | 28.843.0007.2138.0000<br>4.6.90.71.00<br>1<br>110 000 | Resgate das Dívidas Contratadas<br>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL        | -6.062,33<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 235 | 28.843.0007.2138.0000<br>4.6.91.71.00<br>1<br>110 000 | Resgate das Dívidas Contratadas<br>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL        | -5.521,38<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |

**02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO**

|     |                                                       |                                                                                                                                          |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 236 | 04.122.0002.2029.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRET/ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -9.996,06<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 237 | 04.122.0002.2029.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRET/ OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -1.654,38<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 238 | 04.122.0002.2029.0000<br>3.1.90.94.00<br>1<br>110 000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DA SECRET/ INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL      | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |

**02 05 03 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES**

|     |                                                       |                                                                                                                                          |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 252 | 04.122.0002.2084.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -3.520,78<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 253 | 04.122.0002.2084.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO D OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -2.058,18<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 05 03 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 259 | 26.782.0009.1033.0000 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE | -2.865,86          |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | F.R. Grupo: 0 1 30 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 100 001               | FETHAB OBRAS                                      |                    |

### 02 05 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

|     |                       |                                                 |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 266 | 04.122.0002.2031.0000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DEPARTAMENTO D | -9.591,70          |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                  |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                           |                    |

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 268 | 04.122.0002.2193.0000 | MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVI | -6.243,26          |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 270 | 04.122.0002.2193.0000 | MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVI | -5.724,15          |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                          | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

|     |                       |                                               |                    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| 292 | 15.451.0009.1044.0000 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO | -3.335,26          |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                           | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                         |                    |

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 295 | 15.451.0009.1044.0000 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO  | -31,23             |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 297 | 15.451.0009.1044.0000 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO  | -997,20            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 30 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 100 001               | FETHAB OBRAS                                   |                    |

|     |                       |                                                  |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 310 | 15.451.0009.2701.0000 | MANUTENÇÃO, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS UR | -204,34            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                   |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                            |                    |

|      |                       |                                                |                    |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 1084 | 15.451.0009.1044.0000 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO  | -6.000,00          |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|      | 110 000               | GERAL                                          |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 05 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

|      |                       |                                                   |                    |
|------|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 1253 | 04.122.0002.2193.0000 | MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | -0,06              |
|      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|      | 110 000               | GERAL                                             |                    |

### 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 322 | 12.122.0002.2032.0000 | Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario | -75.430,01         |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                             |                    |

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 323 | 12.122.0002.2032.0000 | Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario | -1.808,77          |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                             |                    |

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 325 | 12.122.0002.2032.0000 | Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario | -836,44            |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                             |                    |

### 02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 347 | 12.361.0011.2034.0000 | Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental | -39.672,15         |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                             |                    |

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 348 | 12.361.0011.2034.0000 | Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental | -3.975,37          |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                             |                    |

|     |                       |                                     |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 354 | 12.361.0011.2189.0000 | Manutenção com o Transporte Escolar | -1.734,19          |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                 | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente      |                    |
|     | 110 000               | GERAL                               |                    |

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 366 | 12.361.0011.2195.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental               | -22.617,80         |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

|     |                       |                                                             |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| 377 | 12.365.0012.2036.0000 | Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA | -1.042,76          |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | F.R. Grupo: 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                              |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                       |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

|     |                       |                                                |             |        |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-------------|--------|
| 384 | 12.365.0012.2196.0000 | Manutenção com as Creches Municipais           | -10.000,00  |        |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 1 01 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |             |        |
|     | 110 000               | GERAL                                          |             |        |

### 02 06 03 FUNDEB

|     |                       |                                                     |             |        |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------|-------------|--------|
| 396 | 12.361.0011.2039.0000 | Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Fundamental | -204.020,12 |        |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | F.R. Grupo: | 0 1 18 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                      |             |        |
|     | 251 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO                          |             |        |

|     |                       |                                                               |             |        |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 416 | 12.365.0012.2042.0000 | Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - Infantil - PRÉ-ESCOLA | -85.767,15  |        |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | F.R. Grupo: | 0 1 18 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                                |             |        |
|     | 251 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO                                    |             |        |

### 02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

|     |                       |                                               |             |        |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|-------------|--------|
| 434 | 13.392.0002.2123.0000 | Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura     | -6.563,44   |        |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |             |        |
|     | 110 000               | GERAL                                         |             |        |

|     |                       |                                           |             |        |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|-------------|--------|
| 435 | 13.392.0002.2123.0000 | Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura | -2.303,46   |        |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                      | F.R. Grupo: | 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |             |        |
|     | 110 000               | GERAL                                     |             |        |

### 02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO.

|     |                       |                                               |             |        |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|-------------|--------|
| 472 | 20.122.0016.2043.0000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete          | -3.394,50   |        |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |             |        |
|     | 110 000               | GERAL                                         |             |        |

|     |                       |                                      |             |        |
|-----|-----------------------|--------------------------------------|-------------|--------|
| 473 | 20.122.0016.2043.0000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete | -146,80     |        |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                 | F.R. Grupo: | 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente       |             |        |
|     | 110 000               | GERAL                                |             |        |

### 02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

|     |                       |                                                           |             |        |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 487 | 20.122.0016.2044.0000 | Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agricultura | -1.719,63   |        |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL             | F.R. Grupo: | 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                            |             |        |
|     | 110 000               | GERAL                                                     |             |        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

|     |                       |                                                           |                    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| 489 | 20.122.0016.2044.0000 | Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agricultura | -323,61            |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                 | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                            |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                     |                    |

|     |                       |                                                           |                    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|
| 491 | 20.122.0016.2044.0000 | Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agricultura | -396,63            |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                     | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                            |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                     |                    |

### 02 07 03 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

|     |                       |                                                            |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| 522 | 04.122.0016.2149.0000 | Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agropecuária | -10.010,51         |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |                    |

|     |                       |                                                            |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| 524 | 04.122.0016.2149.0000 | Pessoal e Encargos Sociais do Departamento de Agropecuária | -132,21            |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO                                      | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                             |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                      |                    |

### 02 07 04 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 536 | 23.122.0016.2154.0000 | Manutenca com Depto. de Industria e Comercio   | -2.537,15          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

|      |                       |                                                |                    |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 1077 | 23.122.0016.2154.0000 | Manutenca com Depto. de Industria e Comercio   | -2.000,00          |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|      | 110 000               | GERAL                                          |                    |

### 02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

|     |                       |                                           |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| 544 | 10.122.0026.2048.0000 | Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde | -250,00            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                       | F.R. Grupo: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente            |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                     |                    |

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                               |                    |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
| 572 | 10.301.0017.2175.0000 | Manutenção do Programa Saúde da Família       | -9.651,10          |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 1 42 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                |                    |
|     | 300 011               | TRANSF. ESTADO - PSF                          |                    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                                                       |                                                                                                                                 |                                  |
|-----|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 579 | 10.301.0017.2175.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>300 011 | Manutenção do Programa Saúde da Família<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>TRANSF. ESTADO - PSF       | -4.270,00<br>F.R. Grupo: 0 1 42  |
| 584 | 10.301.0017.2175.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Programa Saúde da Família<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                       | -765,89<br>F.R. Grupo: 0 1 02    |
| 616 | 10.302.0018.2057.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL             | -1.491,49<br>F.R. Grupo: 0 1 02  |
| 621 | 10.302.0018.2058.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Res<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL   | -2,55<br>F.R. Grupo: 0 1 02      |
| 633 | 10.302.0018.2061.0000<br>3.3.90.33.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade<br>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL        | -630,76<br>F.R. Grupo: 0 1 02    |
| 654 | 10.303.0019.2178.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção da Farmácia Básica<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                                 | -31,90<br>F.R. Grupo: 0 1 02     |
| 676 | 10.305.0020.2179.0000<br>3.1.91.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -11.963,68<br>F.R. Grupo: 0 1 02 |

### 02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

|     |                                                       |                                                                                                                                                          |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 689 | 08.122.0002.1233.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | MANUTENÇÃO DO TELECENTRO COMUNITÁRIO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                        | -600,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |
| 690 | 08.122.0002.2064.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistên<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -3.673,55<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787****02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.**

|     |                                                       |                                                                                                                                                           |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 691 | 08.122.0002.2064.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistên<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                           | -802,02<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |
| 697 | 08.122.0002.2064.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistên<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -800,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |
| 700 | 08.244.0022.2101.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com o Conselho Tutelar<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                             | -8.074,47<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 701 | 08.244.0022.2101.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com o Conselho Tutelar<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                                                      | -1.004,24<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 706 | 08.244.0022.2101.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | Manutenção com o Conselho Tutelar<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                            | -1.500,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |

**02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

|     |                                                       |                                                                                                                                                      |                                  |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 719 | 08.243.0125.2209.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>500 003 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>SCFV                     | -4.000,00<br>F.R. Grupo: 0 1 29  |
| 723 | 08.244.0022.2070.0000<br>3.1.90.11.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -28.930,76<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 724 | 08.244.0022.2070.0000<br>3.1.90.13.00<br>1<br>110 000 | Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                          | -4.332,63<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |
| 729 | 08.244.0022.2071.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                                | -1.150,73<br>F.R. Grupo: 0 1 00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

|     |                                                       |                                                                                                                                                            |                                 |
|-----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 731 | 08.244.0022.2071.0000<br>3.3.90.33.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social<br>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                       | -400,72<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |
| 732 | 08.244.0022.2071.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL             | -1.626,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 733 | 08.244.0022.2071.0000<br>3.3.90.39.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL           | -2.000,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 734 | 08.244.0022.2071.0000<br>3.3.90.46.00<br>1<br>110 000 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social<br>AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                                    | -1.189,89<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 743 | 08.244.0022.2073.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>110 000 | Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Fa<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL                           | -678,88<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |
| 744 | 08.244.0022.2073.0000<br>3.3.90.30.00<br>1<br>500 004 | Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Fa<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos do Exercício Corrente<br>TRANSF. FNAS - PAIF             | -4.000,00<br>F.R. Grupo: 0 1 29 |
| 770 | 08.244.0027.2068.0000<br>4.4.90.52.00<br>1<br>500 006 | Manutenção do Programa Bolsa Família / IGDPBF<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos do Exercício Corrente<br>TRANSF. FNAS - IGDPBF             | -8.018,84<br>F.R. Grupo: 0 1 29 |
| 963 | 08.243.0125.2209.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>110 000 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL | -1.440,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00 |
| 964 | 08.244.0022.2073.0000<br>3.3.90.36.00<br>1<br>110 000 | Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimentos Integral Fa<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos do Exercício Corrente<br>GERAL  | -720,00<br>F.R. Grupo: 0 1 00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercicio: 2020

**DECRETO Nº 163 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1787**

**Anulação ( - )**

**-888.148,98**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 03 de novembro de 2020

---

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL